



TÍTULO DO PROJETO: Consolidação da capacidade institucional com vistas à melhoria dos processos de monitoramento e avaliação dos programas de fomento voltados para a Educação Básica e para o Ensino Superior

CÓDIGO DO PROJETO: 914 – BRZ - 1142.2 - CAPES

Termo de Referência
para contratação de consultor na modalidade
Produto

Edital Capes/UNESCO nº. 07/2013

1. UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - DED/CAPES

2. VINCULAÇÃO COM O DOCUMENTO DE PROJETO

Resultado 3: Estudos realizados com o objetivo de avaliar, aprimorar e ampliar o desenvolvimento e a utilização de ferramentas de tecnologia de informação nos processos e programas apoiados pela Capes

Meta 3.1: Metodologias para desenvolvimento de sistemas de acompanhamento e gestão das informações.

Atividade 3.1.1: realizar estudos para subsidiar o planejamento, articulação, desenvolvimento, pesquisa, implantação e avaliação dos sistemas utilizados pela Capes

Atividade 3.1.2: desenvolver metodologias e estratégias para a integração de atividades dos programas apoiados pela CAPES

Meta 3.2: Metodologias inovadoras e de fomento ao uso de tecnologias educacionais desenvolvidas

Atividade 3.2.1: desenvolver modelo estruturado com vistas a subsidiar um sistema de transmissão de informações para EaD;

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para subsidiar a DED/CAPES no processo de criação de um modelo para gerenciamento das informações da Diretoria de Educação a Distância (DED/CAPES), das IPES e dos Pólos de Apoio Presencial da UAB, racionalizando e sistematizando os procedimentos de gestão e o acompanhamento dos projetos, dos programas, dos cursos, dos pólos e das instituições de ensino superior.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei 11.502, de 11 de julho de 2007, ampliou as competências da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conferindo-lhe atribuições de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica e estimular a valorização do magistério em todos os níveis e modalidades de ensino.

Para a CAPES, reconhecida nacional e internacionalmente pelo seu papel na expansão e consolidação da pós-graduação *stricto sensu* no país, trata-se de um importante desafio. Afinal, seu público-alvo, até então restrito à formação de mestres e doutores, passou a incorporar a formação de docentes necessários para atender à demanda por educação de qualidade dos cerca de 50 milhões de alunos da educação básica.

Para responder à nova missão, a estrutura da CAPES passou a incorporar duas novas Diretorias: de Educação Básica Presencial – DEB e de Educação a Distância – DED, cujas atribuições estão definidas no Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto 7.692, de 02/03/2012:

Art. 24. À Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica compete:

- I - fomentar a articulação e o regime de colaboração entre os sistemas de ensino da educação básica e da educação superior, inclusive da pós-graduação, para a implementação da Política Nacional de Formação de Profissionais de Magistério da Educação Básica;
- II - subsidiar a formulação de políticas de formação inicial e continuada de professores da educação básica;
- III - apoiar a formação de professores da educação básica, mediante concessão de bolsas e auxílios para o desenvolvimento de estudos, pesquisas, projetos inovadores, conteúdos curriculares e de material didático;
- IV - apoiar a formação de professores da educação básica mediante programas de estímulo ao ingresso na carreira do magistério; e
- V - fomentar o uso das tecnologias de informação e da comunicação nos processos de formação de professores da educação básica.

Art. 25. À Diretoria de Educação a Distância compete:

- I - fomentar as instituições de ensino superior integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e os respectivos polos de apoio presencial, para desenvolvimento da educação na modalidade a distância;
- II - articular as instituições de ensino superior integrantes da UAB aos polos de apoio presencial;
- III - subsidiar a formulação de políticas de formação inicial e continuada de professores, potencializando o uso da modalidade de educação a distância, especialmente no âmbito da UAB;
- IV - apoiar a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica, mediante concessão de bolsas e auxílios para docentes e profissionais do magistério nas instituições de ensino superior integrantes da UAB e nos respectivos polos de apoio presencial; e
- V - planejar, coordenar, fomentar e avaliar a oferta de cursos superiores na modalidade a distância pelas instituições integrantes da UAB e a infraestrutura física e de pessoal dos polos de apoio presencial, em apoio à formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

A Diretoria de Educação a Distância - DED, por intermédio do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB destina seus esforços institucionais prioritariamente para a formação de professores e demais profissionais para a educação básica brasileira.

O Sistema UAB foi instituído pelo Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006, para promover "o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País". A UAB fomenta a modalidade de educação a distância nas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES, bem como apóia pesquisas em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologias de informação e comunicação. Além disso, incentiva a colaboração entre a União e Estados/Municípios e estimula a criação de centros de formação permanentes por meio dos polos de apoio presencial em localidades estratégicas.

Dessa forma, o Sistema UAB integra e articula diversos segmentos do poder público e setores do governo com vistas à oferta de cursos na modalidade a distância em parceria com as IPES brasileiras.

O novo regimento interno da CAPES, especifica as competências da Coordenação de Tecnologia em Educação a Distância, cuja subordinação está diretamente vinculada a Coordenação Geral de Inovação em Ensino.

Art. XXIII. Compete à Coordenação de Tecnologia em Educação a Distância:

- I - assistir à Coordenação-Geral de Inovação em Ensino a Distância nas ações sob sua alcada;
- II - propor diretrizes, normas e referenciais de qualidade destinados à implantação e execução de soluções tecnológicas em EaD, em apoio à gestão acadêmica e operacional das IES integrantes dos programas vinculados à DED;
- III – promover estudos e pesquisas sobre tecnologias educacionais, metodologias associadas, suas formas e instrumentos no âmbito dos programas vinculados à DED;
- IV - fomentar e difundir o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC no âmbito dos programas vinculados à DED;
- V - apoiar as IES na identificação e solução das dificuldades tecnológicas e na melhoria da qualidade de seus cursos e programas;
- VI - planejar, sob orientação da Coordenação-Geral de Inovação em Ensino a Distância, as atividades dos membros da equipe;
- VII - implantar políticas de gestão de processos referentes às atividades da Coordenação, com o objetivo de melhorar a qualidade, a transparência e a eficiência dos serviços prestados;
- VIII - elaborar relatórios gerenciais e de atividades e
- IX - informar os demais coordenadores sobre o andamento das atividades de sua Coordenação.

Em consonância com as competências supracitadas, as atividades de monitoramento, controle e disseminação do uso de tecnologias buscam apoiar as atividades de EaD. Estas atividades são rotineiras e devem ser devidamente incorporadas registradas e planejadas. Com propósito de medir, avaliar e ajustar os processos de controle e monitoramento dos dados torna-se necessário a construção de instrumentos para:

- a) regularizar os fluxos de coleta e análise de dados;
- b) padronizar os processos internos e externos;
- c) normatizar procedimentos e rotinas;
- d) estabelecer métricas de análise dos dados da situação atual e perspectivas.

Dentre as providências que vêm sendo tomadas para controle está a execução do projeto de monitoramento da conectividade dos polos UAB, o monitoramento da entrega de materiais nos polos (laboratórios), o monitoramento do uso da conferência web e o monitoramento dos recursos tecnológicos de conectividade. Diante dos atuais procedimentos torna-se necessário a contratação de um consultor na modalidade produto que proponha um modelo de gestão que reúna, organize e normatize, através do uso de tecnologia, as atividades de monitoramento como subsidio à Diretoria de Educação a Distância (DED), na análise conceitual dos dados e rotinas da Coordenação de Tecnologia em Educação a Distância visando estabelecer proposta de novos mecanismos de controle, que venham auxiliar na gestão das políticas e programas para a educação básica.

5. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS

- a) Identificação das atuais condições tecnológicas existentes nos Polos UAB, estratificação e segmentação com características similares, rotinas e procedimentos de controle dos equipamentos tecnológicos existentes;
- b) Levantamento de rotinas e procedimentos por meio de revisão de normas, documentação de sistemas de informação, relatórios internos e demais artefatos relativos à Diretoria de Educação a Distância
- c) Coleta, levantamento e registro de dados da DED, dos pólos e das IES visando a formalização, fundamentação e validação do levantamento realizado e proposta de tratamento da informação
- d) Análise final dos dados, resumo dos resultados, formas de controle, parâmetros, métricas e tratamento diagnóstico da situação tecnológica dos pólos.
- e) Análise e proposta de alterações ou novos controles, registro e tratamento de informações sobre os recursos tecnológicos dos pólos UAB.
- f) Construção de artefatos nos planos tático e estratégico da CGIE que servirão de subsidio para revisão do sistema de controle.
- g) Confecção de um plano de ação detalhado, com proposta de projeto armazenamento e tratamento de dados e utilização dos equipamentos tecnológicos a serem disponibilizados nos Polos UAB, procedimentos, relatórios e demais artefatos relativos a atividade de monitoramento, seguindo modelo gerencial da DED.



6. PRODUTOS OU RESULTADOS ESPERADOS:

Produto 1: Documento técnico contendo estudo acerca das atuais tecnológicas nos Pólos da UAB, rotinas e procedimentos; registro de dados da diretoria de Educação a Distância, dos pólos e das IES.

Atividades relacionadas: “a”, “b”, “c”

Produto 2: Documento técnico contendo estudo do controle e gestão dos dados sobre os recursos tecnológicos dos Polos UAB, incluindo a proposição das rotinas e procedimentos para aquisição, registro, tratamento e disponibilização das informações.

Atividades relacionadas: “d”, “e”.

Produto 3: Documento técnico contendo estudos sobre os recursos tecnológicos existentes nos Polos UAB, classificação, cenário atual, perspectivas, ações implantadas e sugestões de implementação de projetos de indução, controle e gestão com vistas ao planejamento estratégico na Diretoria de Educação a Distância (DED), procedimentos de monitoramento, com proposta e sugestões de melhorias seguindo o modelo gerencial da DED.

Atividades relacionadas: “f”, “g”.

7. PERFIL PROFISSIONAL:

A. Formação acadêmica

- Nível superior, preferencialmente nas áreas de ciências exatas ou ciências sociais aplicadas;
- Pós-graduação nas áreas de administração ou ciência da informação.

B. Experiência profissional

- **Obrigatória:** Experiência mínima de 2 (dois) anos em levantamento, planejamento e análise de processos e confecção de projetos tecnológicos voltados para Educação a Distância ou Tecnologia em Educação;
- **Desejável:** Experiência em atuação junto a projetos em órgãos do setor educacional ou tecnológico do governo.

a. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na pagina da CAPES – <http://www.capes.gov.br/editais/abertos> -, para o endereço eletrônico: cgieselecao@capes.gov.br. No campo assunto deverá constar o

código do Projeto, o numero do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este edital consistirá de duas fases, a saber: 1^a fase - análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório; 2^a fase – entrevista, de caráter classificatório, e será conduzida pela Comissão de Seleção, composta por três servidores da Capes.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir totalizando a pontuação máxima de **100 pontos**.

1. Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação não cumulativa – máximo 25 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	3
Especialização na área solicitada no perfil profissional	5
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	7
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	10

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

2. Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
4 pontos por ano de atuação, em atividades de levantamento, planejamento e análise de processos e confecção de projetos tecnológicos voltados para Educação a Distância ou Tecnologia em Educação	Até 20 pontos
3 pontos por ano em atuação junto a projetos em órgãos do setor educacional ou tecnológico do governo	Até 15 pontos

3. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	Até 5 pontos
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5 pontos

Apresenta vivência em atividades de levantamento, planejamento e análise de processos.	Até 15 pontos
Apresenta domínio sobre técnicas, metodologias e procedimentos relativos à sua contratação.	Até 15 pontos

Serão selecionados para a 2^a fase (entrevista), os 10 (dez) candidatos que atingirem a maior pontuação na 1^a fase (análise curricular).

Os candidatos selecionados para a 2^a fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar da entrevista por telefone ou conferência web, sendo a mesma gravada e anexada ao Processo.

Os candidatos selecionados para a 2^a fase do PSS deverão apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória da experiência profissional e formação acadêmica.

10. Passagens e Diárias

Estão previstas 03 viagens (6 passagens), com diárias, dentro do território nacional com uma média de dois a três dias, por viagem

11. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

Vigência do contrato – 6 meses

12. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 42.000,00

13. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Descrição	Valor	%	Data prevista
Produto 1 conforme item 6	R\$ 12.600,00	30%	50 dias após a assinatura do contrato.
Produto 2 conforme item 6	R\$ 16.800,00	40%	110 dias após a assinatura do contrato.
Produto 3 conforme item 6	R\$ 12.600,00	30%	180 dias após a assinatura do contrato.
TOTAL	R\$42.000,00	100%	



14. NÚMERO DE VAGAS DA SELEÇÃO

Número de Vagas: 01

15. LOCALIDADE DE TRABALHO.

Brasília

16. CABERÁ à CAPES e à UNESCO.

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no Termo de Referência.

17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS.

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- c. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- d. Efetuar prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Jean Marc Georges Mutzig
Coordenador Geral de Inovação em Ensino
Diretoria de Educação a Distância

De acordo

João Carlos Teatini de Souza Clímaco
Diretor de Educação a Distância

Manoel Santana Cardoso
Máster do Projeto